REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.864/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à ODORICO PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à Odorico Pereira dos Santos,localizado no Km 07 da PA-150,à Rua "B",quadra Norte 06,Lote nº B-06,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 06-A,pelo lado esquerdo com o Lote nº 05,frente para referida Rua "B" e fundos com a outra parte do Lote nº 06-A.Medindo 09M00 por 30M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em viog na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)